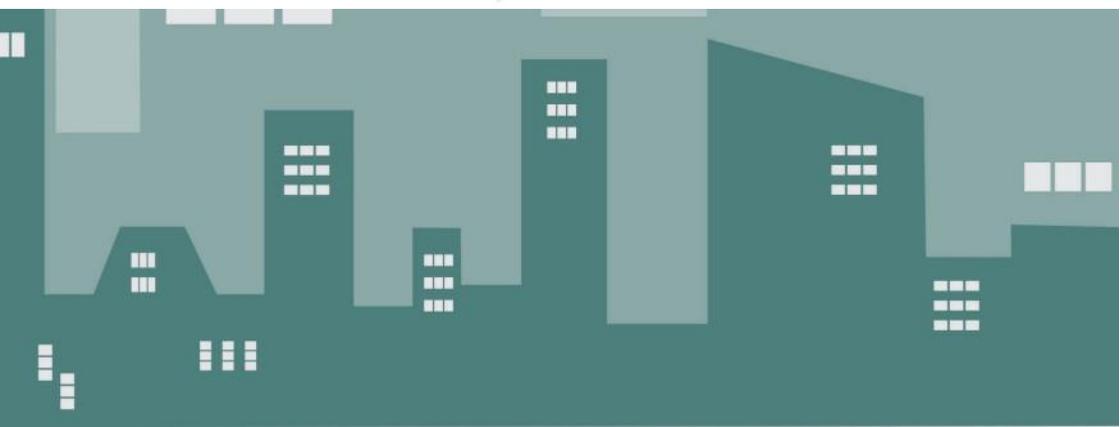


CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES

Roteiro para a realização



GOVERNO DE GOIÁS
Secretaria Geral da Governadoria
Subsecretaria de Políticas para Cidades e
Transportes

Ronaldo Ramos Caiado
Governador do Estado de Goiás

Adriano da Rocha Lima
Secretário Geral da Governadoria

Miguel Angelo Pricinote
Subsecretário de Políticas para Cidades e Transportes

Thaís Moraes de Sousa
Superintendente de políticas para Cidades

Maria de Fátima Abreu da Silva Oliveira
Gerente de Políticas para Cidades

João Nicolau Neto
Ponto Focal e Coordenador do Concidades-GO

CARTILHA DE APOIO AOS MUNICÍPIOS
PARA A REALIZAÇÃO DA 6ª CONFERÊNCIA
MUNICIPAL DA CIDADE.

APRESENTAÇÃO

Esta publicação tem como objetivo apresentar um roteiro a ser observado na preparação da Conferência Municipal da Cidade.

A elaboração deste passo a passo teve como base a cartilha produzida no ConCidades Nacional.

Ao mesmo tempo, a Comissão Organizadora do ConCidades-GO, fica à disposição das Prefeituras Municipais, para elucidar dúvidas e repassar informações que possam auxiliar na organização da Conferência.

Boa leitura e uma ótima Conferência!

João Nicolau Neto
Ponto Focal do
ConCidades-GO

EMBASAMENTO LEGAL

A Portaria MCID nº 175, de 28 de fevereiro de 2024, aprovou em seu Art. 1º o Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades e em seu Art. 2º convocou a mesma, iniciando o processo de preparação das CONFERÊNCIAS ESTADUAIS e das CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS em todo o país.

São objetivos da 6ª Conferência Nacional das Cidades:

I – Promover a interlocução entre autoridades e gestores públicos dos entes federativos, em seus três níveis, com os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano;

II – Mobilizar a sociedade para o estabelecimento de agendas, de metas e planos de ações para enfrentar os problemas existentes nas cidades brasileiras;

III – Propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade na formulação de proposições e na realização de avaliações sobre as formas de execução da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano e das suas áreas estratégicas;

IV – Propiciar e estimular a organização de conferências das cidades como instrumento para a garantia da gestão democrática das políticas de desenvolvimento urbano nas regiões, nos Estados, no Distrito Federal e nos municípios.

AGENDA 2025

A Agenda Nacional para a realização das Conferências, em conformidade com as alterações das datas, aprovadas por reunião plenária do Conselho Nacional das Cidades - MINC, ficou assim definida:

ETAPA MUNICIPAL

1. Convocação até 16 de junho de 2025;
2. Realização das Conferências até 30 de junho de 2025

ETAPA ESTADUAL

1. Prazo para a realização: até 31 de agosto de 2025
2. A Conferência Estadual foi definida pela Comissão CONCIDADES-GO para ser realizada nos dias 27,28 e 29 de agosto de 2025

ETAPA NACIONAL

Realização até 30 de outubro de 2025, com data a ser definida por Resolução do Conselho Nacional das Cidades.

REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA DA CIDADE NOS MUNICÍPIOS



**A CONFERÊNCIA
MUNICIPAL DA
CIDADE DEVERÁ
OCORRER ATÉ
30 DE JUNHO DE 2025**

PASSOS PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL REALIZAR A CONFERÊNCIA

PASSO 1 - DEFINIR E REGISTRAR O PONTO FOCAL

A administração municipal deve definir o PONTO FOCAL, um(a) servidor(a) que será responsável por fornecer informações sobre os atos que viabilizarão a Conferência Municipal e será responsável, também, pelo lançamento das informações sobre etapas realizadas, documentação necessária e produtos da Conferência na PLATAFORMA REDUS.

Definido o PONTO FOCAL, este(a) deverá entrar em contato com a Secretaria de Políticas para Cidades e Transportes – Goiás, para fazer o seu CADASTRAMENTO na plataforma.

PASSO 2 - CONFIRMAR A PARTICIPAÇÃO E CADASTRAR A SUA CONFERÊNCIA NA PLATAFORMA REDUS.

Estas são as primeiras ações do PONTO FOCAL. Dúvidas sobre este e outros procedimentos, na PLATAFORMA, podem ser tiradas junto à Secretaria Executiva do ConCidades Nacional.

NA PLATAFORMA:

O PONTO FOCAL deve confirmar a sua indicação.

Em seguida, iniciar o CADASTRO da sua CONFERÊNCIA.

PASSO 3: ATRIBUIÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

A Administração Municipal deve:

- instituir uma Comissão Organizadora Municipal
- nomear um Coordenador Executivo.
- apontar o Ponto Focal.

A Comissão Organizadora deverá ser instituída por ato legal (Resolução) e composta por representantes dos segmentos representativos do município (no mínimo, quatro segmentos).

A proporcionalidade entre os representantes está estabelecida nos Regimentos Internos da Conferência Estadual e da Conferência Nacional. Confira a proporção de cada participante na Tabela abaixo:

INTEGRANTES DA COMISSÃO ORGANIZADORA MUNICIPAL

NUM. POP.	Nº MEMBROS COMISSÃO	P. PÚBLICO 42,3%	MOV. POP. 26.7%	SET. EMP. 9,9%	TRAB. SIND. 7,0%	ENT.ACAD. CONS. 9,9%	ONGS 4,2%
ATÉ 20 MIL	05	02	01	01	01		
20.001 A 100 MIL	09	03	02	01	01	01	01
100.001 A 500 MIL	11	05	02	01	01	01	01
ACIMA DE 500 MIL	13	06	03	01	01	01	01

OBJETIVOS DA COMISSÃO ORGANIZADORA

- Subsidiar os executivos MUNICIPAL e ESTADUAL com sugestões para a construção das suas políticas públicas de desenvolvimento urbano;
- Trabalhar para a construção da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano – PNDU;
- Eleger delegados, delegadas e suplentes para representar o município na Conferência Estadual;
- Definir a data, local e a pauta da Conferência Municipal, que deve contemplar o temário sugerido pelo CONCIDADES Nacional, obedecendo o prazo limite para a realização da Conferência, que é até 30/06/2025.

TAREFAS PRINCIPAIS DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL:

- 1ª) Elaborar o Regimento Interno da Conferência Municipal da Cidade, contendo:
 - critérios de participação,
 - a eleição dos delegados(as) que participarão da Conferência Estadual das Cidades,
 - orientar os trabalhos visando a discussão do Plano Nacional de Desenvolvimento Urbano - PNDU.
- 2ª) Planejar a infraestrutura para a realização da Etapa Municipal.
- 3ª) Mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município, para sensibilização e adesão à 6ª Conferência Estadual e à Conferência Nacional.

PASSO 4: CONVOCAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL

A convocação da Conferência Municipal da Cidade deve ser feita mediante Decreto expedido pelo Executivo Municipal:

- publicado em meio de divulgação oficial e veículos de ampla circulação, explicitando a condição do evento.
- **PRAZO MÁXIMO PARA O CHAMAMENTO PÚBLICO: 16 de Junho de 2025.**

A publicação do Decreto de convocação deverá ocorrer no mínimo 15 (quinze) dias antes da realização da Conferência.

IMPORTANTE: informar a condição da Conferência Municipal como etapa preparatória da 6ª Conferência Estadual e da Conferência Nacional das Cidades.

Guardar os comprovantes de publicação e inseri-los na Plataforma REDUS.

PASSO 5 - REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL

Realizar a Conferência Municipal da Cidade e a eleição dos delegados e delegadas titulares e seus suplentes, de acordo com as orientações contidas no Regimento Interno da Conferência Municipal.

A eleição deverá respeitar a proporcionalidade definida em texto e os itens da Tabela abaixo:

**TABELA DE DISTRIBUIÇÃO DE DELEGADOS
Á CONFERÊNCIA ESTADUAL**

ITEM	Nº POPULAÇÃO	Nº DELEGADOS
01	Municípios com população até 20 mil habitantes	09
02	Municípios com população de 20.001 habitantes até 100 mil habitantes	15
03	Municípios com população de 100.001 habitantes até 500 mil habitantes	21
04	Municípios com população acima de 500 mil habitantes	29

O processo de eleição e a quantidade dos delegados e delegadas deverão seguir as diretrizes do Regimento Interno da Conferência Estadual, bem como as diretrizes gerais do Regimento Nacional e do Regimento Interno Municipal.



PASSO 6 - SISTEMATIZAÇÃO DOS RESULTADOS

A Sistematização dos Resultados corresponde a uma série de atos sob a responsabilidade do ConCidades Municipal e deverá ser realizada por Comissão própria.

São ações de Sistematização:

- 1) Elaborar o Relatório Final da Conferência da Cidade, colocando em anexo:**
 - Lista de participantes,
 - Ata,
 - registro fotográfico,
 - aprovação das propostas municipais para serem encaminhadas para a Etapa Estadual
 - outros documentos assinados pelos integrantes da Comissão Organizadora Municipal;
- 2) Preencher formulário eletrônico (plataforma REDUS);**
- 3) Encaminhar relação dos delegados e delegadas eleitos para a Comissão Organizadora Estadual.**

PASSO 7 - VALIDAÇÃO E RECURSOS

Para que a Comissão Estadual Recursal e de Validação – CERV possa analisar e validar os documentos produzidos na Conferência Municipal, os mesmos deverão ser inseridos na PLATAFORMA REDUS do CONCIDADES Nacional.

Esta inserção deverá ser feita pelo servidor designado como PONTO FOCAL cadastrado na plataforma e que recebeu uma senha específica.



Os documentos devem ser incluídos na PLATAFORMA REDUS em até 10 (dez) dias após a realização da conferência.



Os mesmos documentos TAMBÉM deverão ser encaminhados para o e-mail conferenciaestadual.2025@goias.gov.br.

Documentos a serem copiados (digitalmente), inseridos na PLATAFORMA REDUS e enviados ao ConCidades Estadual:

a) Portaria ou Resolução que instituiu a Comissão Organizadora Municipal;

b) Decreto Municipal expedido pelo executivo ou na sua falta, o ofício emitido pelo Legislativo Municipal convocando a Conferência Municipal da Cidade;

c) documentos que comprovem a ampla divulgação do Decreto de convocação nos meios de comunicação (cópia da publicação);

d) Regimento Interno da Conferência Municipal da Cidade;

- e) Lista de participantes, por segmento (com participação de no mínimo quatro dos segmentos estabelecidos no Regimento Interno), presentes à Conferência Municipal da Cidade (informar o segmento representado; número do documento de identidade ou CPF; telefone e e-mail);
- f) Relatório Final da Conferência Municipal da Cidade, com a relação de prioridades relativas ao Tema e aos Eixos Estratégicos debatidos durante a Conferência Municipal da Cidade;
- g) Comprovante de Publicação do Relatório Final da Conferência em meios de comunicação oficial (anexo do Diário Oficial; clipping de matérias de jornais, etc...)
- h) Resolução que nomeou os delegados/delegadas e suplentes;
- i) Resolução que nomeou os Conselheiros Titulares e Suplentes (em caso de atualização);

Esses documentos serão analisados pela Comissão Estadual Recursal e de Validação - CERV e serão utilizados para validar a Conferência Municipal da Cidade realizada pelo município.

O “TEMA” DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA SUA CIDADE

Para as Conferências de 2025, o tema definido para aplicação em âmbito nacional é “Construindo a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social”.

OS LEMAS DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES:

Eixos para debate:

EIXO 1: ARTICULAÇÃO ENTRE OS PRINCIPAIS SETORES URBANOS E O PLANEJAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

EIXO 2: GESTÃO ESTRATÉGICA E FINANCIAMENTO

EIXO 3: GRANDES TEMAS TRANSVERSAIS:
Sustentabilidade ambiental e emergências climáticas, transformação digital e território inclusivo com justiça social.

PARTICIPAÇÃO NA CONFERÊNCIA

A PARTICIPAÇÃO NA
CONFERÊNCIA DEVERÁ

REFLETIR OS
SEGMENTOS MAIS
IMPORTANTES
DA CIDADE



INTEGRANTES DA COMISSÃO ORGANIZADORA MUNICIPAL

Sugestão de classificação dos integrantes da Comissão Preparatória DO CONCIDADES MUNICIPAL:

I- PODER PÚBLICO - Gestores, administradores públicos (Executivo e Legislativo Municipal): 42,3%.
Representam órgãos da administração direta, empresas públicas, fundações públicas e autarquias; e membros do Legislativo (Câmara Municipal).

II - Movimentos populares: 26,7%

São as associações comunitárias ou de moradores, movimentos por moradia e demais entidades voltadas à questão do desenvolvimento urbano.

III - Trabalhadores: 9,9%

Representados por suas entidades sindicais (sindicatos, federações, confederações e centrais sindicais) legalmente constituídas e vinculadas às questões do desenvolvimento urbano.

IV - Empresários: 9,9%

Representados por entidades empresariais de qualquer porte relacionadas à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano, inclusive cooperativas voltadas à questão do desenvolvimento urbano.

V - Entidades profissionais, acadêmicas, de pesquisa e conselhos profissionais com atuação na área de desenvolvimento urbano: 7%

VI - ONGs com atuação em desenvolvimento urbano: 4,2%.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Prezados(as) Prefeitos(as),

Ao final desta cartilha, o Governo de Goiás reafirma seu compromisso com o desenvolvimento urbano sustentável e a gestão democrática. A criação dos Conselhos Municipais das Cidades é crucial para construirmos, juntos, um futuro mais planejado e próspero.

A participação popular é a base de uma governança eficaz. O Conselho é o espaço onde Poder Público e Sociedade Civil dialogam, propõem e fiscalizam políticas urbanas, garantindo decisões que reflitam as necessidades municipais.

Informamos que está em fase avançada um Projeto de Lei (PL) relacionado ao Plano de Desenvolvimento Urbano (PNDU), que em breve será enviado à Câmara Federal, tornando a existência do Conselho Municipal das Cidades um requisito para municípios pleitearem recursos federais para desenvolvimento urbano.

Contamos com o empenho de todos na criação e funcionamento dos conselhos. O sucesso de nossas cidades depende da união de esforços e da colaboração entre todas as esferas de governo e a sociedade.

Com a certeza de que esta cartilha será um valioso apoio, o Governo de Goiás reitera sua parceria para que cada município Goiano avance em seu desenvolvimento urbano, com planejamento e responsabilidade.

Atenciosamente,

Governo do Estado de Goiás